



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 391, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 442/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.365, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 14 de agosto de 2017, a permissão outorgada à Rádio Progresso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

- TVR 64/2024 - Portaria nº 5365, de 25 de abril de 2022 - Rádio Progresso Ltda, no município de Sumaré - SP.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.365, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 14 de agosto de 2017, a permissão outorgada à Rádio Progresso Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de junho de 2024.



EM nº 00490/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 27/06/2024 17:55:00.000 - MESA

MSC n.391/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.000766/2016-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 411/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00093/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.365, de 25 de abril de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO PROGRESSO LTDA (CNPJ nº 56.287.352/0001-24), nos termos da Portaria nº 204, datada em 13 de agosto de 1987, publicada em 14 de agosto de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sumaré, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.